



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.sobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.755 DE 06 DE MAIO DE 2.015.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de Dezembro de 2.014.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>09 – SERV. AGRICULTURA</u>	<u>01 – Setor Abastecimento e Extensão Rural</u>		
195 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
198 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
199 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
200 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
201 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
202 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
TOTAL GERAL		R\$	170.000,00

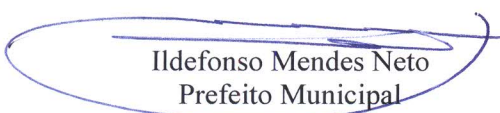
ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>09 – SERV. AGRICULTURA</u>	<u>01 – Setor Abastecimento e Extensão Rural</u>		
193 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
194 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
197 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
TOTAL GERAL		R\$	170.000,00

ARTIGO 3º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.


ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 06 de Maio de 2.015.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Marília Ribeiro de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 06 de Maio de 2.015.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos